



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

**PROJETO DE LEI Nº 036/2023.**

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 22/12/23  
2ª Discussão e votação em 22/12/23  
3ª Discussão e votação em       /      /      

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WIRLEY RODRIGUES REIS**, Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e Setenta mil Reais), destinado à execução de Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Itapeçerica, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 11 – Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente
- 02 – Diretoria de Apoio ao Agronegócio
- 20 – Agricultura
- 608 – Promoção da Produção Agropecuária
- 0028 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor
- 2.228 – Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores Rurais
- 4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 170.000,00
- Fonte de Recursos:
- 1706 – Transferência Especial da União - R\$ 170.000,00

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1.º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Transferência Especial da União		1706	170.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>170.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder à suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fontes de recursos aquelas constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 05 de dezembro de 2023.

  
*Winley Rodrigues Reis*  
*Prefeito Municipal*



**Mensagem nº. 035/2023.**

Itapecerica/MG, dezembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A abertura do crédito em questão se faz necessária à execução de Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica.

A abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n. ° 2.780, de 05 de dezembro de 2022, será no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais).

Isto posto, requer seja a matéria tratada em regime de urgência, uma vez que será necessário realizar as suplementações solicitadas para que se possa executar o projeto em questão.

São essas razões, Senhor Presidente, que justificam a apresentação do Projeto de Lei anexo, para o qual esperamos a aprovação por esta Nobre Casa.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Recebido**  
11 / 12 / 23  
16:25  
Câmara Municipal